

DECRETO Nº 34.466, DE 01/08/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO II E XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 4.182, DE 26/06/2018.

DECRETA:

Art.1º Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, em agência sediada no Município de Aracruz.

Art.2º Ficam instituídas a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças como gestoras, no âmbito financeiro, dos recursos provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo e depositados em contas bancárias sob a titularidade do FME, devidamente inscrito no CNPJ nº 30.881.504/0001-29.

Parágrafo único. A gestão de que trata este artigo é exclusivamente de movimentação financeira em contas bancárias, sem prejuízo da administração do Conselho Gestor do FME, descrita no artigo 4º da Lei nº 4.182, de 26/06/2018.

Art.3º Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para gerir as contas bancárias criadas a partir do CNPJ constante do caput do Artigo 2º, a saber:

I- Ilza Rodrigues Realli, Secretária Municipal de Educação, CPF 009.756.037-52;

II- Zamir Gomes Rosalino, Secretário Municipal de Finanças, CPF 024.684.727-13;

III- Cláudia Santos do Nascimento, Gerente de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, CPF 085.042.677-41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal